
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 49/2024

DECRETO Nº 49/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 745/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com a seguinte formação:

Governmental

Denis Nunes de Macedo

Natieli Aparecida Maia

Sociedade Civil

Cleonice Maria Vicente

Terezinha Romana da Silva Lemes

Art. 3º - A Comissão Organizadora tem caráter voluntário, não será atividade remunerada e será responsável por definir a data, o horário e o local para a referida assembleia bem como tudo o que for necessário e previsto na Lei Municipal nº 745/2024 para instauração do conselho;

Art. 4º - A comissão instituída por este ato será destituída automaticamente após a publicação do decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 04 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:ED5968BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>